



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ 594

PORTARIA AESJ N 304/2001- AESJ DE 01 DE AGOSTO DE 2.001

- ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE BANCO DE CRÉDITO DE CONVIDADOS – BCC

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONSIDERANDO:**

- a aprovação pelos associados da criação, do Banco de Crédito de Convidados – BCC;
- a necessidade de normatizar as condições de uso das dependências sociais pelos convidados de sócios;
- ser importante estabelecer prazo de validade dos convites retirados pelos associados;

RESOLVE:

- 1 - Estabelecer que o associado que pagar suas mensalidades até o dia 10 de cada mês, terá direito a entrar no clube acompanhado de até 02 (dois) convidados.
- 2 - O Associado que pagar sua mensalidade até o dia 05 de cada mês, terá direito a entrar no clube acompanhado de até 04 (quatro) convidados.
- 3 - Os convites terão validade para uso no período máximo de 60 (sessenta) dias.
- 4 - Os convidados não terão direito ao uso das dependências esportivas (quadra, campo, etc) e à participação de eventos especiais (carnaval, etc.).
- 5 - somente terão direito aos convites os sócios titulares que deverão retirar seus convites na secretária do clube.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, afixe-se e cumpra-se

São José dos Campos, 01 de agosto de 2.001

JOÃO FRIGI NETO
Presidente